



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERMO ADITIVO UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Sr^a. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba, Estado da Bahia, celebram este **TERMO ADITIVO UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2023, firmada com a empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no CNPJ Nº: 37.937.325/0001-05, situada a Av. Corretor Paulo Romão, nº 83, Lot. São Braz - Lote 2D, Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, representada neste ato pela Sr. Karla Karoline Fontes Meneses, portadora da cédula de identidade nº: 2.615.237-1/SSP-SE e do CPF nº 067.491.995-50, aqui denominada **CONTRATADA**, com o objetivo de efetuar ajustes no item 14.5 da citada Ata, referente ao Fiscal do Contrato, em virtude da exoneração de cargo comissionado da Sr^a. Cláudia Luíza Lacerda Leão, inscrita no CPF sob o nº 795.311.485-20, que se deu mediante Decreto Municipal nº 161/2023.

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

O item 14.5 da Ata de Registro de Preços nº 042/2023 é modificado, substituindo a Sr^a. Cláudia Luíza Lacerda Leão, inscrita no CPF sob o nº 795.311.485-20, pela nova fiscal, Sr^a. Marlúcia Pereira Ferreira Veiga, inscrita no CPF sob o nº 843.195.185-00, em decorrência da mencionada exoneração.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA:

Esta alteração entra em vigor a partir da data de assinatura deste aditivo, mantendo-se as demais cláusulas e condições da ATA original inalterada.

Candiba - BA, 14 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado